

PORTARIA N.º 1047/2005

“Concede licença à servidora para tratar de interesse particular”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no processo n.º 4.552/05,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Conceder licença para tratar de interesse particular à servidora **MARIA CLAUDETE DE CAMARGO**, matrícula n.º 3497, Pajem, lotada na Secretaria da Educação, na conformidade do disposto no Artigo 148, da Lei Municipal n.º 359/81, de 17/12/81 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Sebastião).

Artigo 2º - A licença de que trata o Artigo 1º é concedida com prejuízo de seus vencimentos, **até 29 de agosto de 2007**.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2005.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 22 de julho de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

IBS/dsc

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.